

PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais



Gestão 2017/2020

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA “TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019”

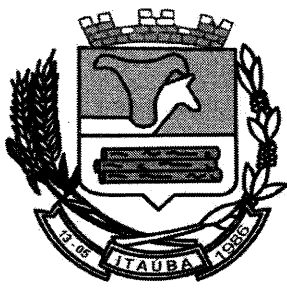
Às 08:00 (oito) horas (horário de mato grosso) do dia 17 (dezesete) do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, reuniram-se os componentes da Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Sr. SERGIO PEREIRA DOS SANTOS e demais membros da Comissão de Licitação a Sra. CLÁUDIA SIMARA MARTINS DE OLIVEIRA e a Sra. FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO, nomeados através da Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, para nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais dispositivos legais vigentes, proceder abertura e julgamento da **Tomada de Preços nº 003/2019**, destinada à selecionar melhor proposta para a Contratação de Empresa para Execução de Obra de Implantação de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, na Rua do Agricultor no Trecho entre a Rua Ana Paula Dias à Rua José Marreiro e Avenida Irmãos Bedin no Trecho entre a Rua Teles Pires à Avenida Perimetral Leste, na Cidade de Itaúba/MT. Aberto os trabalhos da Comissão de Licitação pelo Sr. Presidente, deu início a fase de credenciamento, constatando-se que compareceu para participar deste certame licitatório somente a seguinte empresa licitante: **CONSTRUTORA LINEAR EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.420.526/0001-23, localizada na Rua dos Tuiuiús, nº 450 – Sala A-B, Bairro Cotrel, CEP. 78.520-000, na cidade de Garantã do Norte/MT, neste ato representada através de credenciamento pelo Sr. PAULO HENRIQUE BARBOSA RODRIGUES PINTO, portador do CPF Nº 408.598.928-67. Em prosseguimento dos trabalhos e conforme previsto no item 9.5 do edital, procedeu-se a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes sites www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php e <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas>. Após verificação nos respectivos sites acima citados, NÃO se constatou nenhuma pendência e/ou sanção que impeça a participação da licitante, conforme CERTIDÕES NEGATIVAS emitidas e juntadas ao processo licitatório. Dando continuidade aos trabalhos passou-se a fase de recebimento dos envelopes 01 - (Documentação de Habilitação) e envelope 02 – (Proposta de Preço), onde o Sr. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Tendo todos os presentes concordado com a apresentação dos envelopes, a sessão teve continuidade com a abertura do envelope nº 01 “Documentação de Habilitação”, onde em seguida passou a conferência das cópias apresentadas com os documentos originais para autenticação, bem como a rubricação, análise e verificação de todos os documentos apresentados. Da análise dos documentos apresentados pela única empresa licitante, resultou na HABILITAÇÃO da empresa **CONSTRUTORA LINEAR EIRELI EPP**, por atender a todos os requisitos exigidos no edital. Ato continuo o Sr. Presidente intimou o representante da licitante se tinha algo a relatar em ata sobre o resultado da habilitação, onde, o mesmo concordou com o resultado divulgado pela CPL e desistiu expressamente do direito de recurso, assinando o “Termo de Renúncia de Recurso” que se encontra juntado ao processo licitatório, o que possibilitou a abertura do envelope de proposta. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, tendo seu conteúdo sido colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão constatou que a empresa **CONSTRUTORA LINEAR EIRELI EPP**, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 950.117,74 (Novecentos e cinquenta mil, cento e dezessete reais e setenta e quatro centavos), sendo suas condições de pagamento conforme edital através de depósito em conta corrente, seu prazo de execução de 270

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS Nº _____
VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

(duzentos e setenta) dias e a validade de sua proposta com prazo de 60 (sessenta) dias. E por tanto após análise da proposta apresentada a comissão deliberou a CLASSIFICAR como vencedora a proposta da empresa **CONSTRUTORA LINEAR EIRELI EPP**, sagrando-se vencedora da licitação, motivo pelo qual esta comissão de licitação recomenda a adjudicação do objeto a referida empresa. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente solicitou que lavrasse a ata para que todos os presentes assinassem a mesma e que após o vencimento do prazo legais se encaminhasse toda as partes do processo Licitatório ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para fins de homologação e deu por encerrado a presente Sessão.

COMISSÃO DA CPL:


SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente


FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO
Membro


CLAUDIA SIMARA MARTINS DE OLIVEIRA
Membro

LICITANTE:


CONSTRUTORA LINEAR EIRELI EPP